



PORTARIA Nº 10, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do Projeto de Férias monitoradas para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental em situação de vulnerabilidade social, intitulado: **Projeto Colônia de Férias Divertidas – aprender brincando**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que preconiza a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Plano Municipal de Educação, no que estabelecem a responsabilidade do poder público, na proteção, promoção do desenvolvimento e garantia de direitos de crianças, adolescentes e demais cidadãos.

CONSIDERANDO: a redução da exposição de crianças e adolescentes a situações de risco e vulnerabilidade social no período de férias;

CONSIDERANDO: a ampliação do repertório cultural e social dos participantes;

CONSIDERANDO: o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

CONSIDERANDO: a valorização do patrimônio histórico e da cultura local.

CONSIDERANDO: o desenvolvimento de competências socioemocionais por meio da convivência e da expressão criativa.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Projeto de Férias monitoradas para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental em situação de vulnerabilidade social, intitulado: **Projeto Colônia de Férias Divertidas – aprender brincando**.

Art. 2º Proporcionar experiências educativas, culturais e esportivas aos estudantes da rede pública municipal de São Félix durante o recesso escolar,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em espaços acolhedores.

Art. 3º Fica definida a equipe de acompanhamento e desenvolvimento das atividades que serão realizadas no período de execução do Projeto de Férias: a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos e educadores sociais, monitores e agentes culturais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix-Ba, 25 de novembro de 2025.

Jossilane Siqueira Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº: 005 de 02/01/2025